



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

## ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos realizou-se a 40ª reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Francisco Anderson de Almada Gomes, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. O representante discente, Jeová Caçula de Aguiar Júnior também se fez presente. As servidoras Gerlândia Alves da Silva e Keiva Maria Silva Gomes participaram como convidadas até dez horas e cinquenta e nove minutos e onze horas e sete minutos, respectivamente. A reunião ocorreu de forma remota através do *Google Meet*. **Pautas: 1. Retenção; 2. Definição do calendário de reuniões para o semestre; 3. Aprovação Ad Referendum de solicitações de quebra de pré-requisitos e 4. Planos de curso. PRIMEIRA PAUTA:** A servidora Gerlândia falou um pouco sobre o projeto Acompanhamento da evolução Acadêmica dos estudantes: Buscando respostas para definição de estratégias pedagógicas efetivas para o Campus da UFC em Crateús do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tendo como responsável o professor Sandro. Explicou que, primeiramente, há a identificação dos alunos retidos em disciplinas e, posteriormente, esses discentes são convidados a participar do acompanhamento. Compartilhou em tela alguns documentos elaborados pela Divisão de Apoio Educacional (DAE) como a planilha de disciplinas obrigatórias pendentes por aluno; a ferramenta para a Análise do Percorso Curricular para elaboração do plano de estudo, dentre outros. Comunicou ainda que em relação ao curso, Ciência da Computação, foram analisados 128 alunos e enfatizou que há uma baixa procura pelo acompanhamento, no que diz respeito aos alunos de CC e de Sistemas de Informação. A profissional ressaltou que esse acompanhamento só tem efetividade se estiver alinhado com a oferta implementada pela coordenação, especialmente para serem organizadas as disciplinas reduzindo os choques de horários. Sobre isso, a coordenadora Simone informou que esses instrumentos, planilhas e dados, compartilhados com a coordenação serão úteis para as reuniões que já estão acontecendo para debater a Oferta 2023.2. Em seguida, a servidora Gerlândia indagou sobre quais os casos que se enquadram nas exceções de quebra de pré-requisitos. Os membros docentes em unanimidade opinaram que os pré-requisitos devem ser obedecidos, pois essa quebra contribui para a reprovação do aluno na disciplina tendo em vista que eles não têm o conhecimento prévio. Os professores Rennan e Lisieux também enfatizaram que é muito importante os professores terem conhecimento sobre os alunos retidos para que esses primeiros sejam sujeitos também ativos nesse processo de acompanhamento. Keiva, por sua vez, solicitou que seja divulgado que a DAE enviou emails para os alunos retidos convidando para o acompanhamento. Ela comunicou que dos cinquenta e quatro e-mails enviados para os discentes deste curso, apenas quatro alunos responderam. O representante discente se comprometeu a realizar essa divulgação. Ao final da pauta, Gerlândia ressaltou que a divulgação do passo-a-passo de contabilização das atividades complementares, extensão e outros procedimentos relacionados ao curso são de extrema importância, pois impactam diretamente o atendimento que ela realiza com os alunos. **SEGUNDA PAUTA:** Os membros estabeleceram que este será o calendário de datas das reuniões ordinárias deste semestre, deste colegiado: 15/05, 12/06 e 10/07 às 10h todas, sugestão de datas e horário dada pela coordenadora Simone. **TERCEIRA PAUTA:** A professora Simone informou que os alunos lude Kildare de Meneses, matrícula 416705, e Jhonnatan Nascimento Chaves, matrícula 422105, tiveram suas solicitações de quebra de pré-requisitos aceitas, pois possuem o requisito de ter cursado pelo menos 75% da carga horária obrigatória do curso. O aluno Antonio Heliardo de Sousa Oliveira, matrícula 400200, por sua vez, obteve indeferimento em sua solicitação, visto que,

anteriormente, já havia quebrado um pré-requisito, mas não logrou aprovação na disciplina. Já o discente Jean Camelo Silva, matrícula 420568, não finalizou a solicitação de quebra de pré-requisito. Todos os quatro alunos citados solicitaram a quebra para cursar Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, CRT0294. Nenhum membro apresentou objeções a respeito das aprovações e negações da coordenação a essas solicitações. **QUARTA PAUTA:** A docente Simone informou que fará o download dos planos de curso já revisados pelos professores ministrantes e inserirá em uma pasta que será compartilhada com os membros docentes deste colegiado para análise. **INFORMES:** O representante discente comunicou que indagou a alguns alunos sobre motivos que os impedem de finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso e como resposta: questões pessoais principalmente relacionadas à conciliar o trabalho. A coordenação levará esse assunto para debate com os demais professores para que, posteriormente, sejam adotadas possíveis alternativas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e vinte e nove minutos da qual, para constar, eu, Daysie de Sousa de Castro, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior**, em 17/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 18/05/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 18/05/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anderson de Almada Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 18/05/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4269523** e o código CRC **94EE7786**.